



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

Portaria PRE Nº 117/2023

Designa coordenadora e equipe de apoio para a transição dos cargos de direção no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais em 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as determinações contidas na Resolução CNJ nº 95, de 29 de outubro de 2009, e na Resolução TRE-MG nº 1.099, de 22 de abril de 2019, que "dispõe sobre a transição dos cargos de direção no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 4º da Resolução TRE-MG nº 1.099, de 22 de abril de 2019, e indicações constantes do processo SEI n º 0003801-08.2023.6.13.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como coordenadora da transição dos cargos de direção no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, em 2023:

I - Dra. Roberta Rocha Fonseca, Juíza Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral,

Parágrafo único. A Diretora-Geral da Secretaria e a Juíza Auxiliar da Presidência serão responsáveis pela interlocução com a coordenadora da equipe de transição indicada neste artigo (art. 3º, § 1º, da Resolução TRE-MG nº 1.099, de 22 de abril de 2019).

Art. 2º Ficam designados para apoiar a Juíza Auxiliar indicada, na forma do art. 1º desta portaria, os seguintes integrantes:

I - Dr. Marcelo da Cruz Trigueiro, Juiz de Direito da 2ª Vara de Feitos Tributários do Estado de Minas Gerais;

II - Cassiana Lopes Viana, Secretária da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral (SCRE);

III - Adriana Mafra Oliveira, Secretária Judiciária e Administrativa (SJU);

IV - Antônio de Faria Neto, Secretário de Gestão de Pessoas (SGP);

V - Ana Carolina Silva Costa, Secretária de Orçamento e Finanças (SOF);

Parágrafo único. Os servidores referidos nos incisos deste artigo atuarão no apoio de que trata esta portaria, sem prejuízo das responsabilidades inerentes aos cargos comissionados de que são detentores e das atribuições regulamentares das unidades em que desempenham essas funções.

Art. 3º Os titulares das unidades responsáveis pelo processamento e execução da gestão administrativa deverão assegurar aos Juízes e servidores designados por esta portaria acesso integral aos dados e as informações referentes à gestão em curso.

Art. 4º Os efeitos do disposto nesta portaria cessarão no dia da posse dos novos dirigentes eleitos, prevista para o mês de junho de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2023.

Desembargador **MAURÍCIO TORRES**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO TORRES SOARES, Presidente**, em 28/04/2023, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4090110** e o código CRC **79AEC8E5**.